



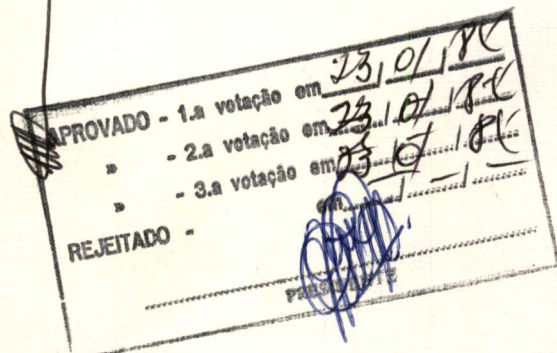
Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665
Estado do Paraná

Anteprojeto de lei nº 04/84. - Substitutivo

/Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno para fins industriais.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:-

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar uma área - de 7.000 metros quadrados de terreno no Parque Industrial , - à firma CALLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - com sede nesta cidade,

Art.2º)-Para fins de doação referida no art.1º desta lei, o Municipio se acercará de todas as garantias de reversão do imóvel doado sendo que se a firma não implantar a industria prometida no prazo de um ano, ou mesmo após sua implantação, cessar suas atividades industriais antes de cinco anos contados da data da assinatura do contrato ou escritura pública à donatária, o terreno doado reverterá ao Municipio, independentemente de notificação escrita ou judicial.

Art.3º)-As despesas com contratos ou escrituração pública decorrentes da execução desta lei, correrão por conta exclusiva da donatária.

Art.4º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 1984.



Julio Bifon
JULIO BIFON

Prefeito Municipal-